



**RESOLUÇÃO EDITALÍCIA 01/2023**

**PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DE CONSELHEIROS TUTELARES**

**DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS, DO LOCAL E HORÁRIO DE  
APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.**

A Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a comissão organizadora, comunica:

**1- DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS  
OBJETIVAS**

**1.1-** Informamos que a aplicação das Provas Objetivas para todos os candidatos do Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares, se dará na Escola Estadual Coronel Antônio Corrêa, situada à Rua da Pilata, 152, Centro, Leandro Ferreira - MG.

**1.2-** A Prova Objetiva será realizada na data do dia 04 de junho de 2023, e terá início às 08 horas e 00 minutos, Horário de Brasília.

**1.3-** As provas terão uma duração de 4 (quatro) horas.

**1.4-** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência munido do documento de identificação com foto (RG, CTPS, CNH), e caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

**1.5-** Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início das avaliações. Recomenda-se que os candidatos cheguem com 15 (quinze) minutos de antecedência.

**1.6-** O candidato que comparecer após o fechamento dos portões será automaticamente eliminado do Processo de Escolha.

**1.7-** Não será permitida a permanência de acompanhantes no local em que serão aplicadas as provas.

**1.8-** Será excluído do Processo de Escolha, a qualquer tempo, o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido quer em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, quer portando telefone celular, relógio digital ou outros aparelhos eletrônicos de comunicação.

**1.9-** Na sala de prova, não será permitido aos candidatos fumar; portar telefone celular, relógio digital ou outros aparelhos eletrônicos de comunicação; usar réguas de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares; usar canetas esferográficas produzidas com material não transparente; realizar qualquer tipo de consulta bibliográfica e utilizar corretores ortográficos líquidos.

**1.10-** O Município de Leandro Ferreira/MG não se responsabilizará por perdas ou



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## Leandro Ferreira/MG

extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**1.11-** Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local.

**1.12-** Recomenda-se que no dia de realização das provas o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 1.9.

**1.13-** Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail [juridico@leandroferreira.mg.gov.br](mailto:juridico@leandroferreira.mg.gov.br) ou pelo telefone (37) 3277-1331, entre 08h e 11h, ou 13h e 16h, procurando o responsável pelo CMDCA.



**Dayanne Sena Fonseca**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**

**Rodrigo De Cássio Martins Rabelo Da Cruz**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**

**LEANDRO FERREIRA**

**01-03-1963**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Leandro Ferreira/MG

LISTA DE INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
01	ANA EUSTÁQUIA GONTIJO SANTOS
02	ANTÔNIA APARECIDA DOS SANTOS
03	DÉBORA BARCELOS LACERDA
04	IZABEL CRISTINA PINTO DE LACERDA
05	KARINA FABIA APARECIDA DO COUTO
06	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA
07	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE FARIA
08	ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS
09	VIVIANE APARECIDA DE FARIA
10	UANDERSON LACERDA RODRIGUES

